

LEI Nº948 DE 21 DE OUTUBRO DE 1985.

**CONCEDE AUMENTO PARA OS CARGOS  
EM QUADROS DE FUNCIONÁRIOS  
MUNICIPAIS, AOS OCUPANTES DE  
CARGOS EM COMISSÃO, AOS  
DETENTORES DE FUNÇÕES  
GRATIFICADAS E AO FUNCIONALISMO  
PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

**LEI**

Art. 1º Fica concedido um aumento de vencimento e salários aos integrantes de cargos em Quadros de Funcionários Municipais, ativos e inativos, aos regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas, aos ocupantes de Cargos em Comissão e aos detentores de Funções Gratificadas, conforme quadros e Leis existentes, na ordem de 55% (cinquenta e cinco por cento).

Art. 2º As despesas decorrente da presente Lei serão atendidas por dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de novembro de 1985.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 21 de outubro de 1985.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI  
Prefeito Municipal